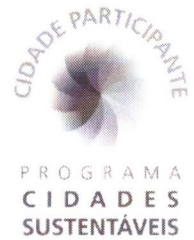




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9065, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Luiz Antonio Pereira dos Anjos**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 13/10/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/10/2013 a 12/10/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Rosimeire Mira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/10/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/10/2013 a 30/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Sergia Mendonça Pistori Ynomoto**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/10/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/10/2013 a 30/09/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **Brener Rodrigues da Silva**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 27/10/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 27/10/2013 a 26/10/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Silvana Borges Oliveira Lima**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 20/10/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/10/2013 a 19/10/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º A servidora **Hajar Samih Abdallah Kadri**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 13/10/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/10/2013 a 12/10/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.